



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.411/2025

ALTERA O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 1805/2025 de 24/01/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º Altera os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.802/2020 de 13 de Maio de 2020, alterada pela Lei nº 2.106/2022 de 26 de outubro de 2022 que passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fernanda Cunha Nico

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hassan Rezende Spadarott Bullus

CONTROLADORIA GERAL

Rodrigo Peter Peterle

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Wangledson Pagcheon
Nivaldo Antônio dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.17.411/2025

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Gleison Marcos Nimer

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, estão contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.802/2020.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal de investimentos beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES será considerado relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº15.949/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal